

Decreto N 33 - de 8 de Setembro de 2006

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 26.000,00  
às dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0349, de 13 de Dezembro de 2005.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS) às seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 2 - Divisão de Administração e Finanças

Sub Unidade 0 - Divisão de Administração e Finanças

09.271.001.2.0089 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	-----R\$	5.000,00
04.122.001.2.0018 - 3.1.90.16	Outras Desp. variáveis - P.Civil	-----R\$	500,00

Total da Unidade 2 -----R\$ 5.500,00

Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura

Sub Unidade 1 - Educação

12.365.003.2.0029 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	500,00
12.361.004.2.0024 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	1.500,00
12.122.001.2.0021 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	-----R\$	500,00
12.361.004.2.0024 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	1.000,00

Sub Unidade 2 - Cultura

13.392.007.2.0033 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	500,00
13.392.007.1.0007 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	500,00

Total da Unidade 3 -----R\$ 4.500,00

Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento

Sub Unidade 0 - Divisão de Saúde e Saneamento

10.122.001.2.0043 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	500,00
17.512.010.2.0045 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	3.000,00
17.512.010.2.0045 - 3.1.90.16	Outras Desp. variáveis - P.Civil	-----R\$	500,00
17.512.010.2.0045 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	500,00
17.512.010.2.0045 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$	500,00

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.009.2.0050 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	3.000,00
10.304.009.2.0058 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	500,00
10.301.009.2.0050 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	2.000,00

Total da Unidade 5 -----R\$ 10.500,00

Unidade 7 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Sub Unidade 0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

26.782.014.2.0078 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$	2.500,00
-------------------------------	---------------------------------------	----------	----------

Total da Unidade 7 -----R\$ 2.500,00

Unidade 8 - Divisão de Desenvolvimento Econômico

Sub Unidade 0 - Divisão de Desenvolvimento Econômico

20.606.015.2.0081 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	3.000,00
-------------------------------	---------------------	----------	----------

Total da Unidade 8 -----R\$ 3.000,00

Total da Instituição 2 -----R\$ 26.000,00

Total Geral -----R\$ 26.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 1 - Gabinete do Prefeito

Sub Unidade 0 - Gabinete do Prefeito

04.181.001.2.0013 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil -----R\$ 4.200,00

Total da Unidade 1 -----R\$ 4.200,00

Unidade 2 - Divisão de Administração e Finanças

Sub Unidade 0 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.001.2.0017 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil -----R\$ 10.000,00

Total da Unidade 2 -----R\$ 10.000,00

Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura

Sub Unidade 1 - Educação

12.365.003.2.0029 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil -----R\$ 1.800,00

Total da Unidade 3 -----R\$ 1.800,00

Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento

Sub Unidade 0 - Divisão de Saúde e Saneamento

10.122.001.2.0043 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil -----R\$ 10.000,00

Total da Unidade 5 -----R\$ 10.000,00

Total da Instituição 2 -----R\$ 26.000,00

Total Geral -----R\$ 26.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 8 de Setembro de 2006

José Loures Ciconeli  
Prefeito de Goianá-MG